



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.955, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

DENOMINA DE “MATHILDE GALLINI DE NADAI”, A ESCADARIA PARALELA À RUA ANTENOR SANTOS BRAGA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de “MATHILDE GALLINI DE NADAI”, a escadaria paralela à Rua Antenor Santos Braga e que dá acesso à antiga caixa d’água da CESAN, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 1º de Março de 2018.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1955 / 2018
EM, 1º / 03 / 2018

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 008/2018 – Autor: João Cabral Rodrigues Conciglieri